

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Av. Vicente Simões, 1.111 – Nova Pouso Alegre – 37.550-000 – Pouso Alegre, Minas Gerais CIS-Institucional <u>cis.institucional@ifsuldeminas.edu.br</u>

Resultado e Classificação Final - Edital Nº 64/2017 Cronograma A - Inscrição I

Campus Três Corações

Classificação	Servidor (a)	Curso	Pontuação	Deferido / Indeferido	
-	Bruno Weber Ribeiro	Mestrado	6,8	Indeferido*	
* Indeferido em razão do afastamento do servidor comprometer o funcionamento adequado do seu setor					
de lotação no momento, conforme parecer da Chefia imediata (vide Art. 16 da Resolução 80/2015).					
Improcedente também o recurso, conforme parecer da CIS do Campus Três Corações.					

Campus Inconfidentes

Classificação	Servidor (a)	Curso	Pontuação	Deferido / Indeferido
1°	Ediney Sebastião Paradelo	Mestrado	27,1	Deferido

Campus Machado

Classificação	Servidor (a)	Curso	Pontuação	Deferido / Indeferido
1°	Sheila Alves Ferreira	Mestrado	5,6	Deferido

Campus Poços de Caldas

Classificação	Servidor (a)	Curso	Pontuação	Deferido / Indeferido
1°	Celma Aparecida Barbosa	Mestrado	2,2	Deferido
2°	Guilherme dos Anjos	Mestrado	1,8	Deferido
	Nascimento			

Reitoria

Classificação	Servidor (a)	Curso	Pontuação	Deferido / Indeferido
1°	ValdirMorales	Mestrado	7,0	Deferido
-	Marcos Pereira Silveira	-	3,0	Indeferido**
-	Samuel Fernando Pontes	-	2,2	Indeferido**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Av. Vicente Simões, 1.111 – Nova Pouso Alegre – 37.550-000 – Pouso Alegre, Minas Gerais CIS-Institucional <u>cis.institucional@ifsuldeminas.edu.br</u>

**Indeferido em razão dos servidores não comprovarem matrícula em curso *strictu sensu*. Caso a situação seja modificada, os mesmo poderão pleitear o afastamento nas próximas chamadas (vide item 4.3 do Edital 64/2017).

*** Não houve inscritos nos demais campi.

Obs.: A efetivação do afastamento ocorrerá mediante requerimento, conforme item 10 do Edital, além do cumprimento de todas as exigências constantes no Edital de Seleção, e está condicionada à existência de vagas no respectivo campus/reitoria.

Inconfidentes, 5 de setembro de 2017.

Heleno Lupinacci Carneiro Coordenardor Geral - CIS Institucional IFSULDEMINAS